**Decreto nº 7/2019, de 14 de janeiro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1º - O teor do art. 11 e § único da lei complementar federal nº 101/2000;

2º - O conteúdo do § 2º do art. 767 da lei municipal 1.010/2013 que instituiu o código tributário municipal;

3º - A previsão do art. 37 da constituição federal que impõe à administração pública o cumprimento do princípio da legalidade;

4º - O INPC como índice de correção da inflação utilizado pela União Federal e a divulgação da tabela de correção em anexo.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o valor de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) correspondente à UFM – Unidade Fiscal do Município de Timbó Grande - SC, para fins de cobrança dos impostos municipais para o exercício de 2019.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 14 de janeiro de 2019.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 14 de janeiro de 2019.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**